MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
Ministério Público do Distrito Federal e Territórios

DIÁRIO ELETRÔNICO MPDFT

Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR
Procurador-Geral de Justiça

SELMA LEITE DO NASCIMENTO SAUERBRONN DE SOUZA
Vice-Procuradora-Geral de Justiça Jurídico-Administrativa

ANTÔNIO MARCOS DEZAN
Vice-Procurador-Geral de Justiça Institucional

FRANCISCO LEITE DE OLIVEIRA
Ouvidor

NELSON FARACO DE FREITAS
Corregedor-Geral

NÍSIO EDMUNDO TOSTES RIBEIRO FILHO
Chefe de Gabinete da PGJ

CLAUDIA BRAGA TOMELIN
Secretária-Geral

MP DFT
Ministério Público
do Distrito Federal
e Territórios

Endereço: Eixo Monumental, Praça do Buriti, Lote 2, Sede do MPDFT, Brasília-DF - CEP 70.091-900.
Horário de funcionamento para atendimento ao público externo: em dias úteis, das 12h às 18h
Telefones: (61) 3343-9500 - Plantão (sábados, domingos e feriados): (61) 3214-4444 | 3103-6217 | 3103-6219

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.209, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, no período de 13 a 19 de dezembro de 2023, o cargo de Corregedor-Geral do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Resolução CSMPDFT n° 43, de 10 de outubro de 2003;

CONSIDERANDO a deliberação do eg. Conselho Superior do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, na 319ª Sessão Ordinária, realizada no dia 16 de dezembro de 2022;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGJ nº 141, de 3 de fevereiro de 2023; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3197.0103014/2023-16,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Procurador de Justiça DICKEN WILLIAM LEMES SILVA para exercer, no período de 13 a 19 de dezembro de 2023, o cargo de Corregedor-Geral do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, ficando dispensado, nesse período, do exercício das designações constantes das Portarias PGJ nºs 63, de 23 de janeiro de 2023, e nº 773, de 8 de agosto de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 12/12/2023, às 14:34, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0758973** e o código CRC **97F6C7BA**.

19.04.3197.0103014/2023-16

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.210, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Designa a Promotora de Justiça Adjunta LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA para oficiar na Sessão Plenária do Tribunal do Júri do Gama, no dia 12 de dezembro de 2023, às 9h.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, art. 159, inciso XX,

CONSIDERANDO o que consta no Processo SEI nº 19.04.3756.0104454/2023-87,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Promotora de Justiça Adjunta LEDA MARIA CAMPOS SIQUEIRA para oficiar, sem prejuízo das suas atuais designações, na Sessão Plenária do Tribunal do Júri do Gama referente ao PJe nº 0703973-35.2023.8.07.0004 (réu: Kayro Paiva da Silva), em 12 de dezembro de 2023, às 9h.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 12/12/2023, às 15:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0759101** e o código CRC **087B9A1E**.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

19.04.3756.0104454/2023-87

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA Nº 1.211, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar n° 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a solicitação constante dos Processos SEI nº 19.04.4343.0010688/2022-94 e nº 19.04.4510.0103706/2023-49,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar a cessão da servidora MARCIA ROCHA LOBO, Técnico do MPU/Administração, matrícula nº 970, para continuar a exercer, no Tribunal Superior do Trabalho, o cargo em comissão de Assessora do Exmo. Sr. Ministro Augusto César Leite de Carvalho, Nível CJ-3, pelo prazo de 1 (um) ano, a contar de 3 de janeiro de 2024, com fulcro no art. 93, inciso I, §1º, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, c/c art. 3º, inciso I e § 1º, da Portaria PGR/MPU nº 15, de 21 de março de 2019.

Parágrafo único. A servidora deverá realizar a atualização anual de seus dados cadastrais, em observância ao inciso XIX do art. 117 da Lei nº 8.112, de 1990.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 12/12/2023, às 15:19, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0760950** e o código CRC **F987DA95**.

19.04.4343.0010688/2022-94

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 964, DE 4 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a Portaria Normativa PGJ nº 829, de 21 de junho de 2022, que instituiu a Política de Atendimento ao Público do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a Resolução CNMP nº 205, de 18 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a Política Nacional de Atendimento ao Público, no âmbito do Ministério Público, e dá outras providências, e determina, em seu art. 2º, VI, o estabelecimento de diretrizes, metas e compromissos de atendimento, com os respectivos sistemas de medição de desempenho correlatos;

CONSIDERANDO a reestruturação administrativa do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com a criação do Núcleo de Atenção às Vítimas e da Assessoria de Políticas de Atendimento ao Público; e

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.5980.0095817/2023-09,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a Portaria Normativa PGJ nº 829, de 21 de junho de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

.....

"Art. 5º .....

.....

III – atender as vítimas de crimes e de atos infracionais de forma acolhedora e empática, buscando a efetivação de seus direitos, em especial, o direito à informação, à assistência, à proteção, à participação e à reparação dos danos materiais e morais sofridos;" (NR)

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 11/12/2023, às 11:57, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0742763** e o código CRC **A2925F0C**.

19.04.5980.0095817/2023-09

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 968, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2023

Autoriza horário de funcionamento diferenciado para as Unidades de Segurança Institucional, sem prejuízo do expediente regular, e institui o regime especial de sobreaviso para servidores que exercem funções de segurança em unidades de segurança no âmbito do MPDFT.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993,

CONSIDERANDO a relevância da Polícia Institucional para garantir o exercício livre e independente da missão institucional do MPDFT;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria da PGR/MPU nº 78, de 21 agosto de 2019, que regulamenta a jornada de trabalho, o controle de frequência, os serviços extraordinários dos servidores do MPU e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria PGR/MPU nº 202, de 31 dezembro de 2022, que cria a Polícia Institucional do MPU, regulamenta o exercício do poder de polícia, e dá outras providências;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 377, de 19 de maio de 2015, que dispõe sobre procedimentos de segurança permanente e segurança aproximada de membros do MPDFT;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria Normativa PGJ nº 502, de 11 de setembro de 2017, que dispõe sobre procedimentos de segurança permanente e segurança aproximada de membros do MPDFT;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.316 de 20 de julho de 2016, que dispõe sobre a carreira dos servidores do MPU e permite a percepção de rubricas para ocupantes de cargo em comissão ou função de confiança, ainda que tais funções ou cargos sejam exercidos por servidores não integrantes da carreira do MPU;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação específica de jornada de trabalho em regime especial de sobreaviso e prontidão para os servidores que exercem atividade de polícia institucional no âmbito do MPDFT;

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

CONSIDERANDO o teor do Processo SEI nº 19.04.3757.0044560/2023-26,

RESOLVE:

CAPÍTULO I
DO REGIME DE ESCALAS

Art. 1º Fica autorizado horário de funcionamento diferenciado para a Secretaria de Polícia Institucional e Unidades de Segurança Institucional, sem prejuízo do expediente regular, com regime de escala de 12 horas aos servidores designados, nos termos das normas vigentes, para fazer a segurança pessoal de membros e servidores do MPDFT.

§ 1º A efetivação das escalas de que trata o *caput* dependerá de prévia deliberação da Secretaria de Polícia Institucional e Coordenadoria Administrativa a que as Unidades de Segurança interessadas estiverem subordinadas.

§ 2º Compete aos gestores das Unidades de Segurança interessadas instruírem os pleitos de funcionamento em regime de escalas, juntando justificativa pormenorizada, em competente processo eletrônico, criado exclusivamente para essa finalidade.

CAPÍTULO II
DO REGIME ESPECIAL DE SOBREAVISO

Art. 2º Fica instituído o regime especial de sobreaviso para os policiais institucionais e demais servidores que exercem funções de segurança em unidades de segurança no âmbito do MPDFT.

Art. 3º O regime de sobreaviso de que trata esta Portaria se caracteriza pela permanência em local distinto do ambiente de trabalho, em período fora de sua jornada, ocasião em que o servidor ficará à disposição da Administração, podendo ser convocado a qualquer momento para prestação de serviços de polícia institucional.

Parágrafo único. Durante o período em que estiver cumprindo o regime especial de sobreaviso, o servidor deverá atender de pronto ao chamado da Administração e não poderá praticar atividades que impeçam o retardem o seu comparecimento.

Art. 4º Para efeito desta Portaria, considera-se:

I – serviço extraordinário: serviço que exceder as 40 horas semanais, o prestado aos sábados, domingos, feriados e dias de ponto facultativo, a ser realizado, conforme planejado ou em caráter emergencial, na prestação de segurança pessoal de membros, servidores e pessoas no interesse do MPDFT, nos termos das normas vigentes;

II – serviço extraordinário planejado: serviço de segurança prestado que pode ser agendado em atividades que não possam ser desenvolvidas durante a jornada de trabalho ordinária, em eventos, operações e atos oficiais que exijam a prestação do serviço;

III – serviço extraordinário emergencial: serviço prestado quando ocorrer situações decorrentes de caso fortuito ou força maior ou acionamentos urgentes no interesse da segurança pessoal de membros e servidores ou para o monitoramento por meio de sistemas de segurança.

Art. 5º As escalas de sobreaviso serão aprovadas e divulgadas previamente pela Secretaria de Polícia Institucional – SPI.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

§ 1º O servidor que estiver em regime de sobreaviso deverá fornecer os meios de comunicação pelos quais poderá ser convocado de forma imediata para o serviço.

§ 2º O servidor deverá comunicar previamente à chefia imediata ou à autoridade competente qualquer alteração, defeito ou outro impedimento nos meios de comunicação informados, ao mesmo tempo em que disponibilizará meio alternativo e viável de contato imediato.

Art. 6º O servidor deverá comunicar com antecedência mínima de 48 horas qualquer impedimento que inviabilize o cumprimento da escala de sobreaviso para o qual tenha sido escalado.

Art. 7º As horas de sobreaviso cumpridas pelo servidor serão computadas da seguinte forma:

I – à razão de um terço da hora normal de trabalho, durante o regime de sobreaviso sem convocação;

II – à razão de dois por um, para as horas prestadas em regime de sobreaviso aos domingos e feriados, e na proporção de um e meio por um, nos demais casos.

Art. 8º As horas de sobreaviso somente serão efetivamente computadas para futuras compensações quando o servidor exceder a jornada de trabalho de 40 horas semanais, incluídas no cômputo as horas cumpridas em sobreaviso, contabilizadas à razão do previsto no artigo 7º.

§ 1º As horas que ultrapassarem a jornada de trabalho de 40 horas semanais integrarão banco de horas específico, observando-se o limite máximo de 40 horas armazenadas, e as horas não utilizadas expirarão em 12 meses.

§ 2º O cômputo das horas de sobreaviso cumpridas durante o recesso forense será regulado na Portaria Normativa que instituir o recesso no âmbito do MPDFT.

§ 3º Fica vedado o pagamento como serviço extraordinário das horas decorrentes do regime especial de sobreaviso de que trata esta Portaria.

Art. 9º O servidor ficará à disposição da Administração pelo período máximo de 24 horas para cada regime especial de sobreaviso, observando-se um interstício mínimo de 36 horas entre os períodos de sobreaviso.

Art. 10. O servidor que, sem justificativa, deixar de atender a convocação, não terá as horas de sobreaviso computadas para efeito de cumprimento da jornada de trabalho podendo, ainda, sujeitar-se às sanções previstas em lei.

CAPÍTULO III
DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 11. O controle de frequência dos servidores escalados em jornadas diferenciadas, em sobreaviso e convocação durante sobreaviso, dar-se-á por meio de módulo próprio do Sistema de Controle de Frequência utilizado no MPDFT.

§ 1º Enquanto não houver a implantação do módulo próprio, a fiscalização do cumprimento das jornadas diferenciadas, em sobreaviso e convocação durante sobreaviso, será efetuada pela chefia imediata em formulário próprio.

§ 2º O Formulário de que trata o § 1º deve ser encaminhado à Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP até o 3º dia útil do mês subsequente ao de referência.

Art. 12. Enquanto não houver a implantação do módulo próprio, a chefia imediata pode exigir do servidor, para fins de controle, o registro no Sistema de Frequência destinado aos demais servidores do MPDFT.

Parágrafo Único. No caso previsto no *caput*, a chefia imediata não deve efetuar o tratamento da frequência do servidor.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

Art. 13. Compete ao Secretário-Geral dirimir as dúvidas suscitadas na aplicação do disposto desta Portaria, ouvido o Assessor de Políticas de Segurança, sendo os casos omissos, serão decididos pelo Procurador-Geral de Justiça.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 11/12/2023, às 11:58, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0750862** e o código CRC **AADE063F**.

19.04.3757.0044560/2023-26

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA

PORTARIA NORMATIVA Nº 970, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

Altera a estrutura organizacional do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993, e da competência que lhe confere o § 1º do art. 22 da Lei nº 13.316, de 20 de julho de 2016,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar do Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, que define a estrutura organizacional do MPDFT; e

CONSIDERANDO o teor do Ofício CPJCE nº 15, de 4 de dezembro de 2023, (doc. 0741006), registrado no Processo SEI nº 19.04.3463.0101898/2023-65, que solicita alteração da estrutura da Coordenadoria das Promotorias de Justiça da Ceilândia,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo I da Portaria Normativa PGJ nº 845, de 18 de agosto de 2022, nos termos do quadro anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor 5 (cinco) dias úteis da data de sua publicação.

Dê-se ciência, cumpra-se e publique-se.

GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

ANEXO DA PORTARIA NORMATIVA Nº 970, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023

SITUAÇÃO ATUAL			**NOVA SITUAÇÃO**		
DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.	DENOMINAÇÃO	SIGLA	CÓD.
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	**PGJ**		**PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**	**PGJ**	
COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CEILÂNDIA	**CPJCE**		**COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DA CEILÂNDIA**	**CPJCE**	
CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABGA		CHEFIA DE GABINETE DA COORDENADORIA	CGABGA	
Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04	Chefe de Gabinete de Coordenadoria Administrativa		CC-04
Assistente Chefe III		FC-03	Assistente Chefe III		FC-03
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
--		--	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Técnico I		FC-02	Assistente Técnico I		FC-02
Assistente Jurídico I		FC-02	--		--
Auxiliar Técnico		FC-01	Auxiliar Técnico		FC-01

Documento assinado eletronicamente por **GEORGES CARLOS FREDDERICO MOREIRA SEIGNEUR**, **Procurador-Geral de Justiça**, em 12/12/2023, às 19:16, conforme § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.mpdft.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0761110** e o código CRC **80E9C1D7**.

19.04.3463.0101898/2023-65

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
CÂMARAS DE COORDENAÇÃO E REVISÃO

PAUTA – 167ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 2ª CÂMARA CRIMINAL

15 de dezembro de 2023, às 14h

Sessão Híbrida -Vídeoconferência –
Microsoft Teams/ Presencial

(Edifício Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 951)

Coordenadora
MARTA ALVES DA SILVA

MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS - Membro Titular
JULIANA POGGIALI GASPARONI - Membro Titular
MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – Membro Suplente

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 166ª Sessão Ordinária, de 29 de Novembro de 2023.

2. COMUNICAÇÕES - Os membros da 2ª Câmara Criminal despacharam os expedientes recebidos via sistema NEOGAB, no mês de novembro, da seguinte forma:

- Coordenadora: Dra Marta Alves da Silva **- 53** expedientes

-1º Membro Titular: Dr. Moisés Antônio de Freitas – **51** expedientes

- 2º Membro Titular: - Dra. Margarida Maria Cerqueira Café (convocada no período de 01 a 27-11) **– 29** expedientes

ORDEM DO DIA

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DA DRA. MARTA ALVES DA SILVA – COORDENADORA

1. PJE nº 0731648-79.2023.8.07.0001 – 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal (nº 08192.140544/2023-18 do MPDFT)

Autor do Fato: Jhonatan Eduardo Fernandes da Silva

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei n.º 11.343/06

Advogado: Géssica Cristina Colaci S. Barbosa – OAB/DF nº 49.991

2. PJE nº 0720357-82.2023.8.07.0001 – 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal (nº 08192.109092/2023-99 do MPDFT)

Autor do Fato: Gabriel Moura Alves

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei n.º 11.343/06

Advogado: Hélio Garcia Ortiz Junior – OAB/DF nº 53.517

3. PJE nº 0705705-60.2023.8.07.0001 – 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal (nº 08192.022625/2023-29 do MPDFT)

Autor do Fato: Jean Freitas da Silva

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, da Lei n.º 11.343/06

Advogado: Jurandir Soares de Carvalho Junior – OAB/DF nº 17.573

4. PJE nº 0748835-37.2022.8.07.0001 – 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal (nº 08192.207601/2022-67 do MPDFT)

Autores do Fato: André Gonçalves dos Santos

Débora Sena de Almeida

Incidência Penal: Art. 33, caput, da Lei n.º 11.343/06

Advogado: Géssica Cristina Colaci S. Barbosa – OAB/DF nº 49.991

5. PJE nº 0729885-43.2023.8.07.0001 – 4ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal (nº 08192.132766/2023-59 do MPDFT)

Autora do Fato: Bruna Brandão Gonçalves

Incidência Penal: Art. 33, *caput*, c/c art. 40, inciso VI, da Lei n.º 11.343/06

Advogado: Aline Monteiro Dias – OAB/DF nº 39.883

CONFLITO NEGATIVO DE ATRIBUIÇÕES-SEI

1. PA nº 08190.001378/23-11 (SEI nº 19.04.5415.0098160/2023-28)

Interessados: Suscitante: 1ª Unidade-Fim Operacional de Feitos de Violência Doméstica de Brasília II – Dra. Itanúsia Pinheiro Alves

Suscitada: 4ª Promotoria de Justiça de Defesa da Mulher em Situação de Violência Doméstica e Familiar de Brasília – Dra. Fernanda Molyna

Assunto: Conflito negativo de atribuições

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS

1. NF n.º 08192.216910/2023-17 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília

Envolvido: Sítio eletrônico https://pasep.com.br/.

Assunto: Suposta fraude

2. NF n.º 08192.198234/2023-84 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar

Vítima: Ronaldo da Costa Teles

Assunto: Agressões físicas experimentadas por preso em flagrante

3. NF n.º 08192.185066/2023-67 (SIGILOSO)

Origem: 2º Núcleo de Investigação e Controle da Atividade Policial

Interessados: Agentes de polícia da 38ª DP

Assunto: Apurar possível abuso ou excesso policial

4. NF n.º 08192.198235/2023-29 – NeoGab Extrajudicial

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar

Vítima: Denivaldo Severino da Silva

Assunto: Agressões físicas experimentadas por preso em flagrante

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DRA. MARTA ALVES DA SILVA – COORDENADORA

1. NF n.º 08192.146774/2023-82 (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional

Interessada: Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do DF

Assunto: Interno do sistema prisional

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DO DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR :

1. PJe nº 0729109-37.2023.8.07.0003 – 1ª Vara Criminal da Circunscrição Judiciária de Ceilândia

Réu: João Vitor Martins Batista

Incidência penal: Art. 12, *caput*, da Lei n.º 10.826/03

Defensor Público: Guilherme Lúcio de Moraes

2. PJe n.º 0719289-79.2023.8.07.0007– 1ª Vara Criminal de Taguatinga
Interessados: Maria da Glória Batista
Thiago Henrique Barbosa Oliveira
Incidência Penal: Art. 100, *caput* e §3º, art. 140, §3º (2x) - arts. 69 - todos do Código Penal
Advogado: Lucas Azevedo Bandeira Luiz - OAB/DF nº 58.222

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO - DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1º. MEMBRO TITULAR

1. PJE nº 0728648-08.2022.8.07.0001 – 2ª Vara de Entorpecentes do Distrito Federal
Réu: Matheus Pires Ribeiro
Incidência Penal: art. 33, *caput*, da lei nº 11.343/2006

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NEOGAB EXTRAJUDICIAL - DR. MOISÉS ANTÔNIO DE FREITAS – 1o. MEMBRO TITULAR :

1. NF nº 08192.224155/2023-36-Sigiloso
Origem: 3ª Promotoria de Justiça de Apoio Operacional de Crimes Contra a Criança e o Adolescente
Assunto: Ameaça

2.NF nº 08192.209629/2023-10-Sigiloso
Origem: 03o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policia
Assunto: Prática de supostas irregularidades por policiais da 27ª Delegacia de Polícia

3.NF nº 08192.175492/2023-92- Sigiloso
Origem: 01o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial
Assunto: Fraude processual

4. NF nº 08192.186977/2023-10-Sigiloso
Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar
Assunto: Suposta agressão a custodiado

5. NF nº 08192.186856/2023-60-Sigiloso
Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar
Assunto: Suposta agressão a custodiado

6.NF nº 08192.193381/2023-68- Sigiloso
Origem: 02o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial
Assunto: Desaparecimento de pessoa

7. NF nº 08192.198241/2023-86
Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar
Assunto: Suposta agressão a custodiado

8.NF nº 08192.167243/2023-23-Sigiloso
Origem: 02o. Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial
Assunto: Denúncia da atuação de Policial da 1ª DP

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DA DRA. JULIANA POGGIALI GASPARONI E OLIVEIRA – 2o. MEMBRO TITULAR

1. PJe n.º 0715255-64.2023.8.07.0006 (n.º 08192.209466/2023-75)
Autor do Fato: Hudson Santos Ximenes de Oliveira
Vítima: Sara Fernandes Moura de Menezes
Incidência Penal: Artigo 129 do Código Penal

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS

1.PIC nº – 08192.113593/2022-99-NeoGab Extrajudicial
Origem: 01o. Grupo de Atuação Especial de Combate ao Crime Organizado
Assunto: Quadrilha ou bando

2. PIC n.º 08192.086891/2023-80 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)
Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI
Envolvido: M. L. C.
Assunto: Notícia de fornecimento de alimentação privilegiada para internos.

3. NF n.º 08192.130258/2023-36 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)
Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI
Envolvidos:C. L. D. F.

A. A. S. P. D. F.
D. P. O. E.
Assunto: Abordagem truculenta aos ambulantes que trabalham nas áreas do complexo penitenciário do Distrito Federal.

4. NF n.º 08192.175772/2023-09 – NeoGab Extrajudicial
Origem: 2ª Promotoria de Justiça Militar
Envolvidos: Mônica Miranda
Rosewel Vilela e Outros
Assunto: Apuração de envolvimento de militares nos atos antidemocráticos de 08/01/2023.

5. NF n.º 08192.126887/2023-61 – NeoGab Extrajudicial
Origem: 4ª Unidade-Fim Operacional de Feitos Criminal e do Tribunal do Júri de Águas Claras
Envolvido: Rafael Yanovich Sadite
Assunto: Declínio de atribuições.

6. NF n.º 08192.153661/2023-33 – NeoGab Extrajudicial
Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar
Envolvido: Theylon dos Santos Paiva
Assunto: Denúncia de agressão física praticada por policiais militares.

7. NF n.º 08192.121563/2023-37 – NeoGab Extrajudicial
Origem: 1ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor
Envolvidos: Vary Participações e Investimentos S.A.

Finby Pagamentos S.A., Marcos Leandro Cardoso Silva,Dilson Mesquita dos Santos e Outros
Assunto: Pirâmide financeira

8. NF n.º 08192.186898/2023-09 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)
Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar
Envolvido: M. F. P. D.
Assunto: Denúncia de agressão física praticada por policiais militares.

9. NF n.º 08192.144333/2023-46 – NeoGab Extrajudicial
Origem: 12ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília
Envolvida: Marco Antônio Costa Fialho
Assunto: Declínio de atribuições**.**

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA NEOGAB EXTRAJUDICIAL :

1. NF n.º 08192.090003/2023-23 – Segredo de Justiça
Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP
Envolvidos: P. R. O. C.,R. C. C.,G. S. E.,M. S. O. C.,M. A. S. S. S. S. P.
Assunto: Condutas irregulares praticadas por Delegado de Polícia e escrivã, lotados na 4ª Delegacia de Polícia do Distrito Federal.

]

PROCESSOS JUDICIAIS ELETRÔNICOS - Art. 28 do CPP RELATORIA DA RELATORIA DA DRA. MARGARIDA MARIA CERQUEIRA CAFÉ – 2o. MEMBRO SUPLENTE

1. PJe nº 0705818-95.2020.8.07.0008 da Vara Criminal do Paranoá (nº 08192.001743/2021-31 do MPDFT).
Autor do Fato: José Ferreira da Silva
Vítimas: O Estado

Incidências Penais: Artigo 50, inciso I, c/c parágrafo único, inciso II, da Lei n.º 6.766/79; Artigo 40 da Lei n.º 9.605/98 e; Artigo 304, do Código Penal (por duas vezes).
Defensor Público: Ricardo Lustosa Pierre

PROCESSOS NEOGAB EXTRAJUDICIAL - ARQUIVAMENTOS

1.NF nº 08192.196409/2023-19 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude

Envolvido: I. O. G.

Assunto: Denúncia de agressão física praticada por agentes socioeducativos.

2.NF nº 08192.186895/2023-67 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: 1ª Promotoria de Justiça Militar

Envolvido: J. M. S.

Assunto: Denúncia de agressão física praticada por policial militar.

3.NF nº 08192.129366/2023-66 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)

Origem: Núcleo de Controle e Fiscalização do Sistema Prisional – NUPRI

Envolvido: F. F. S.

Assunto: Denúncia de agressões praticadas contra interno do sistema prisional.

Advogada: Talita da Silva Costa Rodrigues – OAB/DF n.º 63.268

COMUNICAÇÃO DE DECISÃO MONOCRÁTICA EM PROCESSO DO NEOGAB EXTRAJUDICIAL

1. NF n.º 08192.201541/2023-50 – NeoGab Extrajudicial
Origem: 13ª Promotoria de Justiça Criminal de Brasília
Envolvidos: Antônio Marcos Ferraz de Araújo
Kely Cristina da Cruz Ferraz
Magda Santos Luiz
Incidência penal: Art. 168 do Código Penal.

2. PIC n.º 08192.043235/2023-92 – NeoGab Extrajudicial
Origem: Promotoria de Justiça Criminal de Defesa dos Usuários dos Serviços de Saúde – Pró-vida
Envolvidos: Clemência Maria de Souza Neta
Danyelle Gonçalves Borem
Incidências penais: Art. 273, §§ 1º, 1º-B e 2º e art. 129, §7º, ambos do Código Penal.

3.NF n.º 08192.168738/2023-70 – NeoGab Extrajudicial (Segredo de Justiça)
Origem: Núcleo de Investigação e Controle Externo da Atividade Policial – NCAP
Envolvido: K. R. P.
Assunto: Recusa de agente de polícia em registrar ocorrência policial.

4.NF n.º 08192.075045/2023-34 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude
Envolvidos: E. W. B. S. e outros
Assunto: Denúncia de agressões praticadas por agentes socioeducativos.

5.NF n.º 08192.196524/2023-93 – NeoGab Extrajudicial (Sigiloso)
Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Execuções de Medidas Socioeducativas da Infância e da Juventude
Envolvido: W. J. A. P.
Assunto: Denúncia de agressão física praticada por agente socioeducativo.

COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

MARTA ALVES DA SILVA
Coordenadora
Procuradora de Justiça

MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
3ª CÂMARA DE COORDENAÇÃO E REVISÃO DA ORDEM JURÍDICA CÍVEL ESPECIALIZADA

PAUTA DA 78ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 3ª CÂMARA CÍVEL

18 de dezembro de 2023, às 14h.
Sessão Virtual – Via Microsoft Teams.
(Edifício-Sede do MPDFT, Praça do Buriti, Lote 02, 9º Andar, Sala nº 952).

Coordenador
EDUARDO ALBUQUERQUE

Membros Titulares

SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE

RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA

EXPEDIENTE

1. APROVAÇÃO DA ATA DA SESSÃO ANTERIOR

A. Ata da 77ª Sessão Ordinária realizada em 04 de outubro de 2023.

2. COMUNICAÇÕES DOS MEMBROS

A. Os Membros da 3ª Câmara de Coordenação e Revisão Cível Especializada despacharam os feitos recebidos via NEOGAB, no período compreendido entre 01/10/2023 a 30/11/2023, da seguinte forma:

- Coordenador Dr. Eduardo Albuquerque: NEOGAB – **0**
- 1º Membro Titular Dra. Sandra Alcione de Souza Albuquerque: NEOGAB – **21**
- 2º Membro Titular Dr. Rômulo Douglas Gonçalves de Oliveira: NEOGAB - **09**

ORDEM DO DIA

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

Relator: Procurador de Justiça Dr. EDUARDO ALBUQUERQUE

1. ICP nº 08192.068423/2022-42 – 4ª PROURB

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Marilda dos Reis Fontineli
Interessado (s): Administração Regional de Brasília
Assunto: Possíveis irregularidades

2. ICP nº 08192.145480/2022-52 – 3ª PROREG

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Bernardo Barbosa Matos
Interessado (s): Administração Regional de Santa Maria
Assunto: Possível descaso com o Parque Ecológico de Santa Maria e suposto desvio de recursos oriundos de acordo de compensação ambiental

3. ICP nº 08192.204139/2022-46 – 4ª PRODEMA

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Luciana Bertini Leitão
Interessado (s): Ministério Público do Distrito Federal
Assunto: Apuração das mortes dos tigres-de-Bengala brancos do Jardim Zoológico de Brasília

Relatora: Procuradora de Justiça Dra. SANDRA ALCIONE SOUZA DE ALBUQUERQUE

1. ICP nº 08192.013136/2023-86 – 1ª PRODEMA

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Roberto Carlos Batista
Interessado (s): CAESB e Outro
Assunto: Desocupação de área de preservação permanente

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

2. ICP nº 08192.029030/2023-02 – 1ª PRODEMA

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Roberto Carlos Batista
Interessado (s): Juliana Poggiali Gasparoni e Oliveira e Outros
Assunto: Acompanhamento da obra de duplicação da via do Setor de Clubes Sul entre a ponte JK e a L4

3. ICP nº 08192.099002/2022-63 – 5ª PROREG

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire
Interessado (s): Aldergo Menezes da Silva e Outra
Assunto: Invasão de propriedade privada por empresa

4. PA nº 08192.119156/2022-89 – 5ª PROREG

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dr. Cláudio João Medeiros Miyagawa Freire
Interessado (s): Administração Regional de Planaltina e Outras
Assunto: Acompanhamento de emissão de instrumentos precários

5. PA nº 08192.117362/2022-54 – 3ª PROREG

Promotor (a) de Justiça Oficiante: Dra. Lia Almeida Oliveira Saraiva
Interessado (s): Administração Regional de Santa Maria
Assunto: Acompanhamento e fiscalizar os processos administrativos de alvará de licença para construção

Relator: Procurador de Justiça Dr. RÔMULO DOUGLAS GONÇALVES DE OLIVEIRA

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

1. **PA nº 08192.097631/2022-59 –** 3ª PROURB

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Carla Beatriz Moraes Oliveira Lopes
Interessado(s): Sérgio Henrique Vasconcelos Gadelha e Outra
Assunto: Obstrução de via pública

2. **NF nº 08192.159691/2023-53** – 1ª PROURB

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dr. Dênio Augusto de Oliveira Moura
Interessado(s): Ylmara Gomes Rodrigues Rampinelli
Assunto: Invasão de área pública

3. **PA nº 08192.205594/2022-69 –** 4ª PRODEMA

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Luciana Bertini Leitão.
Interessado(s): Ricardo de Queiroz
Assunto: Acompanhamento de TAC

4. **PA nº 08192.154158/2022-14 – 4ª PRODEMA**

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Luciana Bertini Leitão.
Interessado(s): Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal – SES/DF e Outro
Assunto: Apurar qual o embasamento técnico e normativo para a utilização das técnicas e inseticidas pela vigilância ambiental do DF ao enfrentamento do mosquito Aedes Aegypti e se há medidas eficazes e capazes de evitar ou mitigar a mortandade de abelhas e outros insetos polinizadores.

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

5. PP nº 08192.111043/2022-35 – 4ª PROREG

Promotor(a) de Justiça Oficiante: Dra. Anna Bárbara Fernandes de Paula.

Interessado(s): SEDUH – Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e Outros

Assunto: Execução de obra de construção do Ponto de Entrega Voluntário (PEV)

MANIFESTAÇÃO DOS MEMBROS

Brasília, dezembro de 2023.

EDUARDO ALBUQUERQUE

Coordenador
Procurador de Justiça

ERIKA POPPIUS CRUZ

Secretária Executiva

Diário Eletrônico do MPDFT.Edição n.º 2.578, 13 de dezembro de 2023.

Sumário

Capa..... p. 1
Procuradoria-Geral de Justiça..... p. 2
Portaria 1209/2023..... p. 2
Portaria 1210/2023..... p. 4
Portaria 1211/2023..... p. 6
Portaria Normativa 0964/2023..... p. 7
Portaria Normativa 0968/2023..... p. 9
Portaria Normativa 0970/2023..... p. 13
Câmaras de Coordenação e Revisão..... p. 15
Pautas de Julgamento 167..... p. 15
Pautas de Julgamento 78-3..... p. 28
Sumário..... p. 33